

SUMÁRIO

PORTARIAS: Páginas 1/10

PORTARIA

PORTARIA nº 04/2023 – SEMUS

Dispõe sobre a concessão, gozo/período aquisitivo de Licença – Prêmio por Assiduidade dos Servidores Públicos lotados na Secretaria Municipal de Saúde de Tuntum – MA, nos exatos moldes do Edital nº 01/2023 – SEMUS.

A Secretária Municipal de Saúde de Tuntum - MA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação pertinente, e CONSIDERANDO ainda, o disposto no Item 10 do Edital nº 01/2023-SEMUS, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença – Prêmio por Assiduidade à Servidora Pública MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA DE SOUSA, RG nº 045403492012-5, CPF: 72241136387 Cargo: AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE, Portaria nº 66/2008/GP;

Art. 2º - Dar ciência publicamente que a Servidora Pública especificada no artigo anterior, terá como período aquisitivo de Licença – Prêmio por Assiduidade o intervalo de 01 de março de 2023 a 31 de agosto de 2023, portanto, gozo de licença por 06 (seis) meses;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Tuntum, Estado do Maranhão, em 01 de março de 2023.

MARIA ROSENILDE SILVA XAVIER BRASIL
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA nº 189/2021

PORTARIA

PORTARIA nº 05/2023 – SEMUS

Dispõe sobre a concessão, gozo/período aquisitivo de Licença – Prêmio por Assiduidade dos Servidores Públicos lotados na Secretaria Municipal de Saúde de Tuntum – MA, nos exatos moldes do Edital nº 01/2023 – SEMUS.

A Secretária Municipal de Saúde de Tuntum - MA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação pertinente, e CONSIDERANDO ainda, o disposto no Item 10 do Edital nº 01/2023 - SEMUS, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença – Prêmio por Assiduidade à Servidora Pública FRANCISCA DA SILVA, RG nº 061286472017-4, CPF nº 473600463-00, Cargo: Auxiliar de Enfermagem - PSF, Nível AE – I, Portaria nº 23/2010;

Art. 2º - Dar ciência publicamente que a Servidora Pública especificada no artigo anterior, terá como período aquisitivo de Licença – Prêmio por Assiduidade o intervalo de 01 de março de 2023 a 31 de agosto de 2023, portanto, gozo de licença por 06 (seis) meses;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Tuntum, Estado do Maranhão, em 01 de março de 2023.

MARIA ROSENILDE SILVA XAVIER BRASIL
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA nº 189/2021

PORTARIA

PORTARIA nº 07/2023 – SEMUS

Dispõe sobre a concessão, gozo/período aquisitivo de Licença – Prêmio por Assiduidade dos Servidores Públicos lotados na Secretaria Municipal de Saúde de Tuntum – MA, nos exatos moldes do Edital nº 01/2023 – SEMUS.

A Secretária Municipal de Saúde de Tuntum - MA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação pertinente, e CONSIDERANDO ainda, o disposto no Item 10 do Edital nº 01/2023 - SEMUS, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença – Prêmio por Assiduidade à Servidora Pública MARIA NEIDE SÓBREIRO BATISTA BEZERRA, RG nº 000068678797-8, CPF nº 79768580330, Cargo: Auxiliar de Enfermagem – PSF, Nível AE – I, Portaria nº 21/2010;

Art. 2º - Dar ciência publicamente que a Servidora Pública especificada no artigo anterior, terá como período aquisitivo de Licença – Prêmio por Assiduidade o intervalo de 01 de março de 2023 a 31 de agosto de 2023, portanto, gozo de licença por 06 (seis) meses;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Tuntum, Estado do Maranhão, em 01 de março de 2023.

MARIA ROSENILDE SILVA XAVIER BRASIL
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA nº 189/2021

PORTARIA

PORTARIA nº 08/2023 – SEMUS

Dispõe sobre a concessão, gozo/período aquisitivo de Licença – Prêmio por Assiduidade dos Servidores Públicos lotados na Secretaria Municipal de Saúde de Tuntum – MA, nos exatos moldes do Edital nº 01/2023 – SEMUS.

A Secretária Municipal de Saúde de Tuntum - MA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação pertinente, e

CONSIDERANDO ainda, o disposto no Item 10 do Edital nº 01/2023 - SEMUS, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença – Prêmio por Assiduidade à Servidora Pública LIDIANA PESSOA RODRIGUES, RG nº 014079722000-8, CPF nº 00403631394, Cargo: AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS, Nível ACE – I, Portaria nº 077/2011/GP;

Art. 2º - Dar ciência publicamente que a Servidora Pública especificada no artigo anterior, terá como período aquisitivo de Licença – Prêmio por Assiduidade o intervalo de 01 de março de 2023 a 31 de agosto de 2023, portanto, gozo de licença por 06 (seis) meses;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Tuntum, Estado do Maranhão, em 01 de março de 2023.

MARIA ROSENILDE SILVA XAVIER BRASIL
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA nº 189/2021

PORTARIA

PORTARIA nº 09/2023 – SEMUS

Dispõe sobre a concessão, gozo/período aquisitivo de Licença – Prêmio por Assiduidade dos Servidores Públicos lotados na Secretaria Municipal de Saúde de Tuntum – MA, nos exatos moldes do Edital nº 01/2023 – SEMUS.

A Secretária Municipal de Saúde de Tuntum - MA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação pertinente, e CONSIDERANDO ainda, o disposto no Item 10 do Edital nº 01/2023 - SEMUS, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença – Prêmio por Assiduidade à Servidora Pública EDNALVA DE ARAÚJO LIMA, RG nº 000087031498-0, CPF nº 81442440368, Cargo: AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Nível AL – I, Portaria nº 037/2011/GP;

Art. 2º - Dar ciência publicamente que a Servidora Pública especificada no artigo anterior, terá como período aquisitivo de Licença – Prêmio por Assiduidade o intervalo de 01 de ABRIL de 2023 a 30 de JUNHO de 2023, portanto, gozo de licença por 03 (três) meses;

De modo que, de acordo com a peculiaridade do caso em tela, o restante do período de 03 meses será feito novo

agendamento, em concordância com a SEMUS e, de acordo com o edital nº 01/2023.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Tuntum, Estado do Maranhão, em 01 de março de 2023.

MARIA ROSENILDE SILVA XAVIER BRASIL
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA nº 189/2021

PORTARIA

PORTARIA nº 11/2023 – SEMUS

Dispõe sobre a concessão, gozo/período aquisitivo de Licença – Prêmio por Assiduidade dos Servidores Públicos lotados na Secretaria Municipal de Saúde de Tuntum – MA, nos exatos moldes do Edital nº 01/2023 – SEMUS.

A Secretária Municipal de Saúde de Tuntum - MA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação pertinente, e CONSIDERANDO ainda, o disposto no Item 10 do Edital nº 01/2023 - SEMUS, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença – Prêmio por Assiduidade à Servidora Pública REINEIDE FREITAS DA SILVA, RG nº 019896932001-0, CPF nº 67039308304, Cargo: AUXILIAR DE ENFERMAGEM - PSF, Nível AE – I, Portaria nº 359/2010/GP;

Art. 2º - Dar ciência publicamente que a Servidora Pública especificada no artigo anterior, terá como período aquisitivo de Licença – Prêmio por Assiduidade o intervalo de 01 de MARÇO de 2023 a 31 de AGOSTO de 2023, portanto, gozo de licença por 06 (seis) meses;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Tuntum, Estado do Maranhão, em 01 de março de 2023.

MARIA ROSENILDE SILVA XAVIER BRASIL
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA nº 189/2021

PORTARIA

PORTARIA nº 12/2023 – SEMUS

Dispõe sobre a concessão, gozo/período aquisitivo de Licença – Prêmio por Assiduidade dos Servidores Públicos lotados na Secretaria Municipal de Saúde de Tuntum – MA, nos exatos moldes do Edital nº 01/2023 – SEMUS.

A Secretária Municipal de Saúde de Tuntum - MA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação pertinente, e CONSIDERANDO ainda, o disposto no Item 10 do Edital nº 01/2023 - SEMUS, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença – Prêmio por Assiduidade à Servidora Pública PRISCILLA INGRID SOUSA CUNHA CARVALHO, RG nº 20077222002-2, CPF nº 018496223-45, Cargo: ENFERMEIRA - PSF, Nível E – I, Portaria nº 103/2011/GP;

Art. 2º - Dar ciência publicamente que a Servidora Pública especificada no artigo anterior, terá como período aquisitivo de Licença – Prêmio por Assiduidade o intervalo de 01 de MARÇO de 2023 a 31 de MAIO de 2023, portanto, gozo de licença por 03 (seis) meses;

Destaca-se que de acordo com conveniência da SEMUS e do edital nº 01/2023 o segundo período será agendado de outubro a dezembro, onde será expedido novo requerimento.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Tuntum, Estado do Maranhão, em 01 de março de 2023.

MARIA ROSENILDE SILVA XAVIER BRASIL
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA nº 189/2021

PORTARIA

PORTARIA nº 13/2023 – SEMUS

Dispõe sobre a concessão, gozo/período aquisitivo de Licença – Prêmio por Assiduidade dos Servidores Públicos lotados na Secretaria Municipal de Saúde de Tuntum – MA, nos exatos moldes do Edital nº 01/2023 – SEMUS.

A Secretária Municipal de Saúde de Tuntum - MA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação pertinente, e CONSIDERANDO ainda, o disposto no Item 10 do Edital nº 01/2023 - SEMUS, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença – Prêmio por Assiduidade à Servidora Pública KAROLINE LIMA MENDONÇA DOS SANTOS, RG nº 0161039220002, CPF nº 018496673-65, Cargo: ENFERMEIRA - PSF, Nível E – I, Portaria nº 08/2011;

Art. 2º - Dar ciência publicamente que a Servidora Pública especificada no artigo anterior, terá como período aquisitivo de Licença – Prêmio por Assiduidade o intervalo de 01 de MARÇO de 2023 a 31 de AGOSTO de 2023, portanto, gozo de licença por 06 (seis) meses;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Tuntum, Estado do Maranhão, em 01 de março de 2023.

MARIA ROSENILDE SILVA XAVIER BRASIL
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA nº 189/2021

PORTARIA

PORTARIA nº 14/2023 – SEMUS

Dispõe sobre a concessão, gozo/período aquisitivo de Licença – Prêmio por Assiduidade dos Servidores Públicos lotados na Secretaria Municipal de Saúde de Tuntum – MA, nos exatos moldes do Edital nº 01/2023 – SEMUS.

A Secretária Municipal de Saúde de Tuntum - MA, no uso de suas

atribuições legais e em conformidade com a legislação pertinente, e CONSIDERANDO ainda, o disposto no Item 10 do Edital nº 01/2023 - SEMUS, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença – Prêmio por Assiduidade à Servidora Pública IMÁRIA SILVA FERREIRA, RG nº 0001235364990, CPF nº 65935764334, Cargo: TÉCNICA EM ENFERMAGEM, Nível TEU – I, Portaria nº 345/2010;

Art. 2º - Dar ciência publicamente que a Servidora Pública especificada no artigo anterior, terá como período aquisitivo de Licença – Prêmio por Assiduidade o intervalo de 01 de MARÇO de 2023 a 31 de AGOSTO de 2023, portanto, gozo de licença por 06 (seis) meses;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Tuntum, Estado do Maranhão, em 01 de março de 2023.

MARIA ROSENILDE SILVA XAVIER BRASIL
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA nº 189/2021

PORTARIA

PORTARIA N.º 93, DE 01 DE MARÇO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO, FERNANDO PORTELA TELES PESSOA, no uso das atribuições de gestor municipal, e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislação correlata, **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 048/23, celebrado entre o MUNICÍPIO DE TUNTUM-MA e SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, e a empresa CHICA RICA COMERCIO & SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 10.395.029/0001-73, cujo objeto é a contratação de empresa para o fornecimento de material de construção para a Secretaria Municipal de Educação do Município de Tuntum/MA.

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA Nº
Fiscal	Kalline Paiva Mendes	1533
Suplente	Tony Ricardo Rocha Costa	0795

Art. 2º - Para efeito desta Portaria, considera-se:

I – Gestor: é a autoridade que pratica atos de gestão, podendo ou não exercer a função de ordenador de despesas;

II – Fiscal: servidor designado para auxiliar o Gestor quanto à fiscalização do objeto do contrato e demais aspectos administrativos do contrato.

Art. 3º Determinar a inclusão de cópia desta Portaria nos autos do processo licitatório ou do processo de formalização da contratação.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver, bem como de suas eventuais prorrogações.

FERNANDO PORTELA TELES PESSOA
Prefeito Municipal de Tuntum-MA

TERMO DE CIÊNCIA E ACEITAÇÃO DO FISCAL DA CONTRATAÇÃO

Eu, Kalline Paiva Mendes, matrícula nº 1533, ora fiscal, e Tony Ricardo Rocha Costa, matrícula nº 0795, ora suplente, declaramos cientes e aceitamos a incumbência de gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas especificamente no Contrato nº 048/23, celebrado entre o MUNICÍPIO DE TUNTUM-MA e SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, e a empresa CHICA RICA COMERCIO & SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 10.395.029/0001-73, cujo objeto é a contratação de empresa para o fornecimento de material de construção para a Secretaria Municipal de Educação do Município de Tuntum/MA.

Tuntum/MA, 01 de março de 2023.

KALLINE PAIVA MENDES
Fiscal

TONY RICARDO ROCHA COSTA
Suplente

PORTARIA

PORTARIA N.º 94, DE 01 DE MARÇO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO, FERNANDO PORTELA TELES PESSOA, no uso das atribuições de gestor municipal, e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislação correlata, **RESOLVE**:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 049/23, celebrado entre o MUNICÍPIO DE TUNTUM-MA e SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, e a empresa J R CAMPOS LTDA, CNPJ nº 37.440.814/0001-57, cujo objeto é a contratação de empresa para o fornecimento de material de construção para a Secretaria Municipal de Educação do Município de Tuntum/MA.

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA Nº
Fiscal	Kalline Paiva Mendes	1533
Suplente	Tony Ricardo Rocha Costa	0795

Art. 2º - Para efeito desta Portaria, considera-se:

I – Gestor: é a autoridade que pratica atos de gestão, podendo ou não exercer a função de ordenador de despesas;

II – Fiscal: servidor designado para auxiliar o Gestor quanto à fiscalização do objeto do contrato e demais aspectos administrativos do contrato.

Art. 3º Determinar a inclusão de cópia desta Portaria nos autos do processo licitatório ou do processo de formalização da contratação.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver, bem como de suas eventuais prorrogações.

FERNANDO PORTELA TELES PESSOA
Prefeito Municipal de Tuntum-MA

ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

Rua Frederico Coelho, Nº 411, Centro
CEP: 65.763-000 – Tuntum – MA
Site: www.tuntum.ma.gov.br

Fernando Portela Teles Pessoa

Prefeito

Secretário

Rh Ricardo Herlirvall

Orçamento

Tipo de Publicação

Executivo

**TERMO DE CIÊNCIA E ACEITAÇÃO DO FISCAL DA
CONTRATAÇÃO**

Eu, Kalline Paiva Mendes, matrícula nº 1533, ora fiscal, e Tony Ricardo Rocha Costa, matrícula nº 0795, ora suplente, declaramos cientes e aceitamos a incumbência de gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas especificamente no Contrato nº 049/23, celebrado entre o MUNICÍPIO DE TUNTUM-MA e SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, e a empresa J R CAMPOS LTDA, CNPJ nº 37.440.814/0001-57, cujo objeto é a contratação de empresa para o fornecimento de material de construção para a Secretaria Municipal de Educação do Município de Tuntum/MA.

Tuntum/MA, 01 de março de 2023.

KALLINE PAIVA MENDES
Fiscal

TONY RICARDO ROCHA COSTA
Suplente

PORTARIA

PORTARIA N.º 95, DE 01 DE MARÇO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO, FERNANDO PORTELA TELES PESSOA, no uso das atribuições de gestor municipal, e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislação correlata, **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 050/23, celebrado entre o MUNICÍPIO DE TUNTUM-MA e SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, e a empresa P R DE O SOUSA, CNPJ nº 44.158.982/0001-10, cujo objeto é a contratação de empresa para o fornecimento de material de construção para a Secretaria Municipal de Educação do Município de Tuntum/MA.

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA Nº
--------	------	--------------

Fiscal	Kalline Paiva Mendes	1533
Suplente	Tony Ricardo Rocha Costa	0795

Art. 2º - Para efeito desta Portaria, considera-se:

I – Gestor: é a autoridade que pratica atos de gestão, podendo ou não exercer a função de ordenador de despesas;

II – Fiscal: servidor designado para auxiliar o Gestor quanto à fiscalização do objeto do contrato e demais aspectos administrativos do contrato.

Art. 3º Determinar a inclusão de cópia desta Portaria nos autos do processo licitatório ou do processo de formalização da contratação.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver, bem como de suas eventuais prorrogações.

FERNANDO PORTELA TELES PESSOA
Prefeito Municipal de Tuntum-MA

**TERMO DE CIÊNCIA E ACEITAÇÃO DO FISCAL DA
CONTRATAÇÃO**

Eu, Kalline Paiva Mendes, matrícula nº 1533, ora fiscal, e Tony Ricardo Rocha Costa, matrícula nº 0795, ora suplente, declaramos cientes e aceitamos a incumbência de gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas especificamente no Contrato nº 050/23, celebrado entre o MUNICÍPIO DE TUNTUM-MA e SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, e a empresa P R DE O SOUSA, CNPJ nº 44.158.982/0001-10, cujo objeto é a contratação de empresa para o fornecimento de material de construção para a Secretaria Municipal de Educação do Município de Tuntum/MA.

Tuntum/MA, 01 de março de 2023.

KALLINE PAIVA MENDES
Fiscal

TONY RICARDO ROCHA COSTA
Suplente

ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

Rua Frederico Coelho, Nº 411, Centro
CEP: 65.763-000 – Tuntum – MA
Site: www.tuntum.ma.gov.br

Fernando Portela Teles Pessoa

Prefeito

Secretário

Rh Ricardo Herlirvall

Orçamento

PORTARIA

PORTARIA N.º 96, DE 01 DE MARÇO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO, FERNANDO PORTELA TELES PESSOA, no uso das atribuições de gestor municipal, e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislação correlata, **RESOLVE**:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 053/23, celebrado entre o MUNICÍPIO DE TUNTUM-MA e SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, e a empresa R SILVEIRA PESSOA, CNPJ nº 02.862.862/0001-59, cujo objeto é a contratação de empresa para o fornecimento de material de construção para a Secretaria Municipal de Educação do Município de Tuntum/MA.

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA Nº
Fiscal	Kalline Paiva Mendes	1533
Suplente	Tony Ricardo Rocha Costa	0795

Art. 2º - Para efeito desta Portaria, considera-se:

I – Gestor: é a autoridade que pratica atos de gestão, podendo ou não exercer a função de ordenador de despesas;

II – Fiscal: servidor designado para auxiliar o Gestor quanto à fiscalização do objeto do contrato e demais aspectos administrativos do contrato.

Art. 3º Determinar a inclusão de cópia desta Portaria nos autos do processo licitatório ou do processo de formalização da contratação.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver, bem como de suas eventuais prorrogações.

FERNANDO PORTELA TELES PESSOA
Prefeito Municipal de Tuntum-MA

TERMO DE CIÊNCIA E ACEITAÇÃO DO FISCAL DA CONTRATAÇÃO

Eu, Kalline Paiva Mendes, matrícula nº 1533, ora fiscal, e Tony Ricardo Rocha Costa, matrícula nº 0795, ora suplente, declaramos cientes e aceitamos a incumbência de gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas especificamente no Contrato nº 053/23, celebrado entre o MUNICÍPIO DE TUNTUM-MA e SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, e a empresa R SILVEIRA PESSOA, CNPJ nº 02.862.862/0001-59, cujo objeto é a contratação de empresa para o fornecimento de material de construção para a Secretaria Municipal de Educação do Município de Tuntum/MA.

Tuntum/MA, 01 de março de 2023.

KALLINE PAIVA MENDES
Fiscal

TONY RICARDO ROCHA COSTA
Suplente

PORTARIA

PORTARIA N.º 97, DE 01 DE MARÇO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO, FERNANDO PORTELA TELES PESSOA, no uso das atribuições de gestor municipal, e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislação correlata, **RESOLVE**:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 056/23, celebrado entre o MUNICÍPIO DE TUNTUM-MA e SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, e a empresa ODAIR FERREIRA DE SOUSA, CNPJ nº 08.868.707/0001-26, cujo objeto é a contratação de empresa para o fornecimento de material de construção para a Secretaria Municipal de Educação do Município de Tuntum/MA.

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA Nº
Fiscal	Kalline Paiva Mendes	1533
Suplente	Tony Ricardo Rocha Costa	0795

ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

Rua Frederico Coelho, Nº 411, Centro
CEP: 65.763-000 – Tuntum – MA
Site: www.tuntum.ma.gov.br

Fernando Portela Teles Pessoa

Prefeito

Secretário

Rh Ricardo Herlirvall

Orçamento

Art. 2º - Para efeito desta Portaria, considera-se:

I – Gestor: é a autoridade que pratica atos de gestão, podendo ou não exercer a função de ordenador de despesas;

II – Fiscal: servidor designado para auxiliar o Gestor quanto à fiscalização do objeto do contrato e demais aspectos administrativos do contrato.

Art. 3º Determinar a inclusão de cópia desta Portaria nos autos do processo licitatório ou do processo de formalização da contratação.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver, bem como de suas eventuais prorrogações.

FERNANDO PORTELA TELES PESSOA
Prefeito Municipal de Tuntum-MA

TERMO DE CIÊNCIA E ACEITAÇÃO DO FISCAL DA CONTRATAÇÃO

Eu, Kalline Paiva Mendes, matrícula nº 1533, ora fiscal, e Tony Ricardo Rocha Costa, matrícula nº 0795, ora suplente, declaramos cientes e aceitamos a incumbência de gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas especificamente no Contrato nº 056/23, celebrado entre o MUNICÍPIO DE TUNTUM-MA e SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, e a empresa ODAIR FERREIRA DE SOUSA, CNPJ nº 08.868.707/0001-26, cujo objeto é a contratação de empresa para o fornecimento de material de construção para a Secretaria Municipal de Educação do Município de Tuntum/MA.

Tuntum/MA, 01 de março de 2023.

KALLINE PAIVA MENDES
Fiscal

TONY RICARDO ROCHA COSTA
Suplente

PORTARIA

PORTARIA N.º 98, DE 01 DE MARÇO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO, FERNANDO PORTELA TELES PESSOA, no uso das atribuições de gestor municipal, e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislação correlata, **RESOLVE**:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 067/23, celebrado entre o MUNICÍPIO DE TUNTUM-MA e SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, e a empresa B. P. T. PESSOA & CIA LTDA, CNPJ nº 22.131.483/0001-04, cujo objeto é a contratação de empresa para o fornecimento parcelado de combustíveis à frota de veículos do município de Tuntum/MA.

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA Nº
Fiscal	Jerry Araujo da Silva	02817
Suplente	Anna Kalliny Soares Ricarte	3735

Art. 2º - Para efeito desta Portaria, considera-se:

I – Gestor: é a autoridade que pratica atos de gestão, podendo ou não exercer a função de ordenador de despesas;

II – Fiscal: servidor designado para auxiliar o Gestor quanto à fiscalização do objeto do contrato e demais aspectos administrativos do contrato.

Art. 3º Determinar a inclusão de cópia desta Portaria nos autos do processo licitatório ou do processo de formalização da contratação.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver, bem como de suas eventuais prorrogações.

FERNANDO PORTELA TELES PESSOA

ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

Rua Frederico Coelho, Nº 411, Centro

CEP: 65.763-000 – Tuntum – MA

Site: www.tuntum.ma.gov.br

Fernando Portela Teles Pessoa

Prefeito

Secretário

Rh Ricardo Herlirvall

Orçamento

Prefeito Municipal de Tuntum-MA

**TERMO DE CIÊNCIA E ACEITAÇÃO DO FISCAL DA
CONTRATAÇÃO**

Eu, Jerry Araujo da Silva, matrícula nº 02817, ora fiscal, e Anna Kalliny Soares Ricarte, matrícula nº 3735, ora suplente, declaramos cientes e aceitamos a incumbência de gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas especificamente no Contrato nº 067/23, celebrado entre o MUNICÍPIO DE TUNTUM-MA e SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, e a empresa B. P. T. PESSOA & CIA LTDA, CNPJ nº 22.131.483/0001-04 , cujo objeto é a contratação de empresa para o fornecimento parcelado de combustíveis à frota de veículos do município de Tuntum/MA.

Tuntum/MA, 01 de março de 2023.

JERRY ARAUJO DA SILVA
Fiscal

ANNA KALLINY SOARES RICARTE
Suplente

ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

Rua Frederico Coelho, Nº 411, Centro

CEP: 65.763-000 – Tuntum – MA

Site: www.tuntum.ma.gov.br

Fernando Portela Teles Pessoa

Prefeito

Secretário

Rh Ricardo Herlirvall

Orçamento